

**Parágrafo Primeiro** - Findo o prazo de 90 (noventa) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado, ou se houver sobra de quotas, as mesmas poderão ser cedidas ou alienadas para terceiros.

**Parágrafo Segundo** - O sócio que pretender retirar-se da sociedade poderá fazê-lo a qualquer tempo. Ocorrendo o exercício do direito de recesso, o balanço de apuração de haveres do sócio retirante será realizado na data da saída. O pagamento dos haveres, caso os tenha, será pago ao sócio retirante, em moeda corrente do país, em cinco parcelas anuais e iguais, corrigidas pelo INPC/IBGE, vencível, a primeira, 90 (noventa) dias após encerrado o balanço de apuração de haveres.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios, as quotas que lhe pertenciam serão transmitidas aos herdeiros legais, porém, a esses não serão transferidos os poderes de administração da sociedade, permanecendo apenas na qualidade de sócios quotistas, salvo deliberação dos sócios em sentido contrário, em Reunião de Sócios expressamente designada para essa finalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIO**

A retirada, extinção, exclusão, insolvência, falência ou concordata de qualquer dos quotistas, em regra não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, a menos que estes, por unanimidade, resolvam liquidá-la. Os haveres do quotista extinto, excluído, insolvente ou falido serão calculados com base em balanço a ser levantado especialmente para o caso, obedecidas as disposições deste contrato. Os haveres que assim forem apurados lhes serão pagos ou aos sucessores da forma prevista na cláusula oitava do presente instrumento.

Keila Ticiane N. Freire  
Pregoeira Oficial  
Decreto Nº 192/GAB/PMR/2023



**Parágrafo Único** - O sócio que incorrer em falta grave no cumprimento de suas obrigações perante os interesses da sociedade poderá ser excluído judicialmente nos termos do artigo 1.030 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

A Sociedade se dissolverá por deliberação da maioria absoluta dos sócios, por falta de pluralidade de sócios, em razão de morte, renúncia, não reconstituição no prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou através de decisão judicial, devendo seu patrimônio ser dividido entre os sócios na proporção de suas quotas sociais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS REUNIÕES**

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação de um dos sócios. Para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária e o "quórum" para decisão será a maioria simples, com exceção das matérias previstas no art. 1.071, V e VI, cujo "quórum" será de, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos), e as matérias previstas no artigo 1.071, II, III, IV e VIII, quando será exigida mais da metade do capital social, ressalvando o quanto disposto no artigo 1.061 e artigo 1.063, parágrafo 1º, todos do Código Civil.

**Parágrafo Primeiro** - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

**Parágrafo Segundo** - Os sócios decidem, expressamente, que a convocação deles para reuniões dispensará a necessidade de publicação de anúncios em jornais, podendo ser sempre realizada através de carta registrada e com aviso de recebimento, fac-símile e/ou por meio eletrônico, desde que confirmado o recebimento pelo destinatário.

**Parágrafo Terceiro** - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no

Keild Ticiano N. Freire  
Pregoeira Oficial  
Decreto Nº 192/GAB/PMR/2023



parágrafo anterior quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A regência da sociedade dar-se-á pelas normas das sociedades limitadas e, supletivamente, pelas normas das sociedades anônimas, Lei 6.404/76, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Verde, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto aqui disposto, obrigam-se a cumprir o presente instrumento, assinando-o em 01 (uma) via destinada a registro e

Keila Taiane N. Freire  
Pregoeira Oficial  
Decreto Nº 197/GAB/PMR/2023



arquivamento na **JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás**, para que produza efeitos legais, assinado pelos sócios.

Rio Verde/GO, 29 de dezembro de 2022.

**VIP HOLDING FINANCEIRA LTDA**

Glorivan Parreira França

Antonio Rodrigues de Faria

Dario da Costa Barbosa Júnior

Lourivan Parreira França

**VTGB HOLDING FINANCEIRA LTDA**

Glorivan Parreira França

Antonio Rodrigues de Faria

Dario da Costa Barbosa Júnior

Lourivan Parreira França

**Conselheiros Eleitos**

Glorivan Parreira França

Lourivan Parreira França

Antonio Rodrigues de Faria

Dario da Costa Barbosa Júnior

Diogo de Oliveira Parreira França - Suplente

Glorivan Parreira França Filho - Suplente

João Antônio Lagares de Faria - Suplente

Keila Tainá N. Freire  
Procedente Oficial  
Decreto nº 192/GAB/PMR/2023





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23649100134	DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR
23649984172	GLORIVAN PARREIRA FRANCA
31170072100	LOURIVAN PARREIRA FRANCA
37040618168	ANTONIO RODRIGUES DE FARIA

Keila Taiane N. Freire  
Pregoeira Oficial  
Decreto Nº 192/GAB/PMR/2023



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2023 10:23 SOB Nº 20222237988.  
PROTOCOLO: 222237988 DE 29/12/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300092177. CNPJ DA SEDE: 03817702000150.  
NIRE: 52201679283. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/12/2022.  
VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



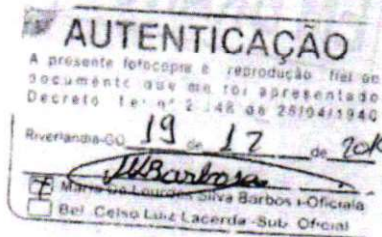


10.288.012/0001-17

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS

Rua São Luiz, nº 202,  
Distrito Riverlândia - CEP: 75.914-600

Rio Verde - Goiás



Keila Tairam N. Freire  
Pregoeira Oficial  
Decreto Nº 192/GAB/PMR/2021



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/68292306218279416236>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 68292306218279416236-1  
Data: 23/06/2021 09:17:15  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALR56295-GIFY;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





10.288.012/0001-17  
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS  
Rua São Luiz nº 203  
Distrito Riuetlandia - CEP: 75.914-000  
Rio Verde - Goiás

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia e reprodução foi em documento que me foi apresentado  
Decreto Lei nº 2.48 de 25/04/1946

Riverlandia-GO, 23 de Outubro de 2021

Maria De Lourdes Silva Barbosa - Oficial  
 Rui Celso Luz Lacerda - Sub. Oficial



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO GOIÁS**  
Selo Eletrônico de Fiscalização n. 07831812111508094905639  
Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Keila Tajano N. Freire  
Procuradora Oficial  
Decreto Nº 192/GAB/PMR/2023



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/68292306214617068194>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 68292306214617068194-1  
Data: 23/06/2021 09:29:45  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALR56386-LYFA;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/06/2021 09:40:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 68292306214617068194-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf8274629fec184defda686e9d78f04ca8456f5cdd1ad2bc4a30bb24aa9b0ccf701c306ca7ce0002e04abd26bd3c92ce18bd2c3f7fd5b165b470beb1cc83071ab



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Keila Tatiane N. Freire  
Procedura Oficial  
Decreto Nº 192/GAB/PR/2023







10.288.01210001-17  
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL ANEXOS  
Rua São Luiz nº 202  
Distrito Rivelândia - CEP: 75.914-000  
Goias  
Rio Verde

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia e reprodução fez-se do documento que me foi apresentado  
Decreto Lei nº 2.48 de 25/04/1946  
Rivelândia-GO, 23 de Outubro de 2019  
 Maria De Lourdes Silva Baroni - Oficial  
 Bel. Celso Luiz Lacerda - Sub. Oficial

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO GOIÁS**  
Selo Eletrônico de Fiscalização n. 07831812111508094905649  
Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Keila Thiane N. Freire  
Procuradora Oficial  
Decreto Nº 192/2018/PMR/2020  
214  
Folhas  
Municipal De Rivelândia

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/68292306218598682677>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 68292306218598682677-1  
Data: 23/06/2021 09:44:31  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALR56424-EFIZ;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 09:49:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/06/2021 09:55:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 68292306218598682677-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf8274629fec184defda686e9d78f04ca3c8e52362346aff9d9f4dcb6d0177d98d611ab3be7564ecc885a7e1007ae531e8bd2c3f7fd5b165b470beb1cc83071ab



Keila Triane A. Freire  
Procuradora Oficial  
Decreto Nº 197/GAB/PMR/2021



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature

Handwritten signature





10.288.012/0001-17

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS

Rua São Luiz, nº 262  
Distrito Riventândia - CEP: 75.914-000

Rio Verde - Goiás

### AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução foi do documento que me foi apresentado Decreto de nº 48 de 25/04/1940

Riventândia-GO, 23 de Outubro de 2021

Maria De Lourdes Silva Bastos - Oficial  
 Bel Celso Luiz Lucinda - Sub Oficial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização n. 07831812111508094905649  
Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Keila Tainara N. Freire  
Procuradora Oficial  
Decreto Nº 192/2021/AB/PMR/2023



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/68292306217069926673>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 68292306217069926673-1  
Data: 23/06/2021 09:55:24  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALR56507-6NVN;

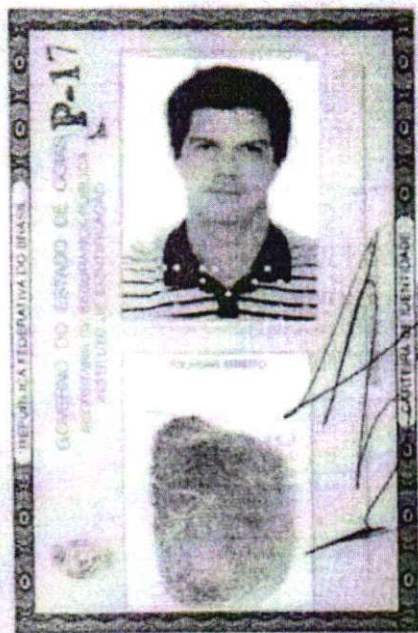


**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 09:58:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



10.288.012/0001-17

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS

Rua São Luiz, nº 202  
Distrito Riverlândia - CEP: 75.914-600

Rio Verde - Goiás

### AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução foi do documento que me foi apresentado  
Decreto Lei nº 2.48 de 25/04/1940

Riverlândia-GO, 23 de Outubro de 2021

- Maria De Lourdes Silva Bastos - Oficial
- Cel. Celso Luiz Lacerda - Sub Oficial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização n. 07831812111508094905649

Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Keila Taine N. Freire  
Presidente Oficial  
Decreto nº 192/GAB/PMR/2023



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/68292306215643921302>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 68292306215643921302-1  
Data: 23/06/2021 09:55:23  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALR56506-5HTL;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 09:58:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/06/2021 10:06:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 68292306217069926673-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf8274629fec184defda686e9d78f04cada8c5721334bae45f18c5e4e7fac6ff38d65a76e5e0b0b3528f8bc3f45b43aa68bd2c3f7fd5b165b470beeb1cc83071ab



Kella Iaqueline FREIRE  
Procedera Oficial  
Decreto nº 192/GAB/PMR/2023



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

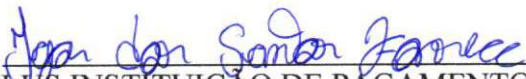
À: Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT  
Ref. Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP. Pregão Presencial N.º  
19/2023.

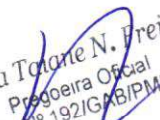
Tipo maior percentual de desconto, referente a taxa de administração.

A empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, com sede a Rua Rosulino Ferreira Guimarães n.º 839, Centro, Rio Verde – GO, CEP: 75.901-260, CNPJ sob n.º 03.817.702/0001-50, por seu representante legal infra-assinado, DECLARA em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Presencial de n.º 19/2023, que:

- 1- Reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial;
- 2- Os produtos e ou serviços ofertados serão entregues e ou prestados de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, bem como nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002.
- 3- Forneceremos documentação complementar que lhe for exigida pela Prefeitura.
- 4- Responderemos pela veracidade de todas as informações constantes de sua documentação e proposta apresentada;

Rondolândia/MT, 10 de novembro de 2023.

  
VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA  
IGOR DOS SANTOS FONSECA  
RG N.º 1371632 SESEDEC RO  
CPF N.º 036.020.352-39

  
Keila Tatiane N. Freire  
Pregoeira Oficial  
Decreto n.º 192/GAB/PMR/2023

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Matriz: Rua Rosulino Ferreira Guimarães, n.º 839 – Centro – Rio Verde - GO.

Fone: (64) 2101-5500 / 0800 707 7227



# CREDENCIAMENTO

Keila Taiane N. Freire  
Pregoeira Oficial  
Decreto Nº 182/GAB/PMR/2023



**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI**  
**COMPLEMENTAR 123/2006 (Somente para ME e EPP)**

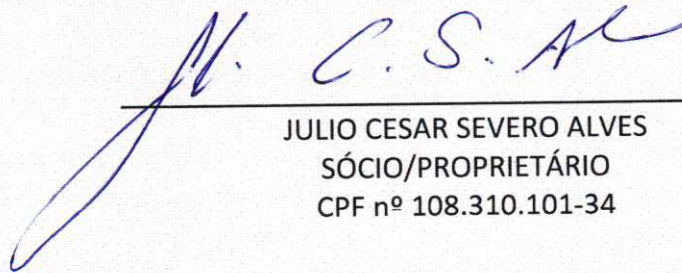
À:

Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT  
Ref. Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP.  
Pregão Presencial Nº. 19/2023.  
Tipo maior percentual de desconto, referente a taxa de administração

A empresa **VALOR GESTÃO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.679.014/0001-14, INSCRIÇÃO ESTADUAL 14.011.814-4, sediada na Rua W nº 318, Sala 30 Und 03 Campos Office Center, Jardim Aclimação, telefone 65 99965-0110, valorfrota@gmail.com, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 19/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, DECLARA ainda que não incide em qualquer das vedações estabelecidas no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CUIABA/MT, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.



JULIO CESAR SEVERO ALVES  
SÓCIO/PROPRIETÁRIO  
CPF nº 108.310.101-34

Keila Taiane N. Freire  
Pregoeira Oficial  
Decreto Nº 192/SA/PMR/2023







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120235100-1	51.679.014/0001-14	03/08/2023	02/08/2023

Endereço Completo:

RUA W 318 SALA: COMERCIAL 30; UNIDADE 03; CAMPOS OFFICE CENTER; - BAIRRO JARDIM ACLIMACAO CEP 78050-244 - CUIABA/MT

Objeto Social:

DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA / DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CLIENTE, OU SEJA, AS ATIVIDADES VOLTADAS PARA DEFINICAO DOS MODULOS, ESPECIFICACOES FUNCIONAIS FINTERNAS, TIPOS DE RELATORIOS E TESTES DE AVALIACAO DO DESEMPENHO / DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS CUSTOMIZAVEIS E NAO CUSTOMIZAVEIS / TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET / PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES / SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO / ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA / EMISSAO DE VALES DESPESAS / TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL / LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR / ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS / GERENCIAMENTO ELETRONICO POR MEIO DE CARTAO MAGNETICOS RELACIONADOS A CONSTRUCAO CIVIL / GERENCIAMENTO ELETRONICO POR MEIO DE CARTAO MAGNETICOS RELACIONADOS A PRESTACAO DE SERVICOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LIGADOS DIRETAMENTE A VEICULOS AUTOMOTORES, TAIS COMO: COMBUSTIVEIS, GUINCHOS, ELETRICAS, LAVAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, LAVAGENS, BORRACHARIAS, FUNILARIA E PINTURA, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LIGADOS A VEICULOS AUTOMOTORES, PECAS E ACESSORIOS / PRESTACAO DE SERVICOS NA FORMA DE GERENCIAMENTO E INTERMEDIACAO LIGADO AO RAMO ALIMENTICIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, POR MEIO DE CARTOES MAGNETICOS ATRAVES DE REDES CONVENIADAS / PRESTACAO DE SERVICOS NA FORMA DE GERENCIAMENTO E INTERMEDIACAO LIGADO AO RAMO DE PRESTACAO DE SERVICOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LIGADOS DIRETAMENTE A VEICULOS AUTOMOTORES TAIS COMO COMBUSTIVEIS, GUINCHOS, ELETRICAS, LAVAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, LAVAGENS, BORRACHARIAS, FUNILARIA E PINTURA, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LIGADOS A VEICULOS AUTOMOTORES, PECAS E ACESSORIOS, POR MEIO DE CARTAO MAGNETICO ATRAVES DE REDES CONVENIADAS / PRESTACAO DE SERVICOS NA FORMA DE GERENCIAMENTO E INTERMEDIACAO NA AREA DA CONSTRUCAO CIVIL (COMERCIO E SERVICOS) POR MEIO DE REDE CREDENCIADA / PRESTACAO DE SERVICOS NA FORMA DE GERENCIAMENTO E INTERMEDIACAO A EMPRESAS NA AREA MEDICAMENTOS, INSUMOS MEDICOS, CIRURGICO, HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E LABORATORIAIS POR MEIO REDE CREDENCIADA / SISTEMA DE INTERMEDIACAO DE LOCAAO DE APARELHOS NA AREA HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E LABORATORIAIS POR MEIO DE REDE CREDENCIADA/ PRESTACAO DE SERVICOS NA FORMA DE GERENCIAMENTO E INTERMEDIACAO NO RAMO ALIMENTICIO NA REDE PRIVADA E PUBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL POR MEIO REDE CREDENCIADA / PRESTACAO DE SERVICOS NA FORMA DE GERENCIAMENTO E INTERMEDIACAO SOBRE A VENDAS DE VEICULOS LEVES E UTILITARIOS POR MEIO REDE CREDENCIADA / PRESTACAO DE SERVICOS NA FORMA DE GERENCIAMENTO E INTERMEDIACAO SOBRE A VENDAS DE CAMINHOES, ONIBUS E MAQUINAS PESADAS POR MEIO REDE CREDENCIADA / PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS LIGADOS A VEICULOS AUTOMOTORES / GERENCIAMENTO ELETRONICO POR MEIO DE CARTAO MAGNETICOS RELACIONADOS A VENDAS DE CAMINHOES, ONIBUS E MAQUINAS PESADAS / GERENCIAMENTO ELETRONICO POR MEIO DE CARTAO MAGNETICOS RELACIONADOS A VENDAS DE VEICULOS LEVES E UTILITARIOS POR MEIO REDE CREDENCIADA / COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, TELEFONIA, ELETRODOMESTICOS E COMUNICACAO / SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE MECANICA DE CAMINHOES, ONIBUS E VEICULOS PESADOS / COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS / COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS / COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS / COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES / COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MAQUINAS PESADAS, ONIBUS E MOTOCICLETAS / COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MAQUINAS PESADAS, ONIBUS E MOTOCICLETAS.

Capital Social: R\$ 500.000,00

Microempresa ou

Prazo de Duração

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000932433 e visualize a certidão)



23/165.532-1

Keila Talane N. Freire  
Pregoeira Oficial  
Decreto Nº 192/CAB/PMR/2023

Página 1 de 2





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
QUINHENTOS MIL REAIS	Empresa de Pequeno Porte	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO	
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS				
Sócio(s)/Administrador(es)	Término	Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE	Nome			
108.310.101-34	JULIO CESAR SEVERO ALVES	xxxxxxx	R\$ 500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxx	Situação: ATIVA			
Último Arquivamento: 03/08/2023	Número: 51202351001			
Ato	090 - CONTRATO			
Evento(s)	316 - ENQUADRAMENTO DE EPP			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#				

Cuiabá, 15 de Outubro de 2023 20:54

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Keila Taiane N. Freire  
Pregoeira Oficial  
Decreto Nº 192/GAB/PMR/2023

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000932433 e visualize a certidão)



23/165.532-1



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2023**  
**A N E X O III**  
**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

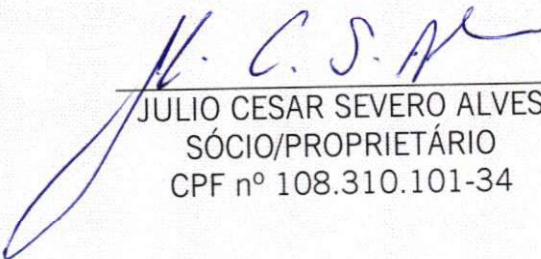
À:

**Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT**  
**Ref. Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP.**  
**Pregão Presencial Nº. 19/2023.**  
**Tipo maior percentual de desconto, referente a taxa de administração**

A empresa **VALOR GESTÃO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.679.014/0001-14, INSCRIÇÃO ESTADUAL 14.011.814-4, sediada na Rua W nº 318, Sala 30 Und III Campos Office Center, Jardim Aclimação, telefone 65 99965-0110, valorfrota@gmail.com, através de seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui o Senhor JULIO CESAR SEVERO ALVES, CPF 108.310.101-34, RG 350 705 SSP/MT, Residente e domiciliado no município de Cuiabá/MT, a participar do procedimento licitatório instaurado pelo Município de Rondolândia/MT, na modalidade Pregão Presencial nº 019/2023, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular proposta, ofertar lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, cujo O OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, COMPRAS DE PEÇAS, PNEUS E LUBRIFICANTES PARA A FROTA COM UTILIZAÇÃO DE ETIQUETA DENOMINADA TAG COM TECNOLOGIA RFID OU SIMILAR; EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PREFERENCIALMENTE NO ESTADO DE MATO GROSSO E RONDÔNIA, ATRAVÉS DA EQUIPE ESPECIALIZADA OBJETIVANDO SUBSIDIAR O USO DO SISTEMA DE GESTÃO E ACOMPANHAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES QUANTO AOS INDICADORES DE GESTÃO DA FROTA EM ATENDIMENTO A DEMANDA FUTURA E INCERTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

CUIABA/MT, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Keila Taíche N. Freire  
Procedura Oficial  
Decreto nº 192/GAB/PMR/2023

  
JULIO CESAR SEVERO ALVES  
SÓCIO/PROPRIETÁRIO  
CPF nº 108.310.101-34

